



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 045 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 45.016.535,25 (Quarenta e cinco milhões, dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos, para o integral cumprimento da Lei nº 3.123.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.123 de 26 de janeiro de 2021, que transfere as atribuições de gestão e de fiscalização dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar da Secretaria de Urbanismo para a Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, conforme configurações orçamentárias descritas no anexo I, deste decreto.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 2.000.000,00
09.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 28.298.458,00
09.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 15.140,00
09.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 14.694.337,25
09.01.17.512.0031.2.259	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 8.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 45.016.535,25				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 1.565.480,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 434.520,00

31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 28.298.458,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 15.140,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 14.694.337,25
31.01.17.512.0031.2.259	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 8.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 45.016.535,25				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2021.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças